

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 386/21, de 10/12/2021

Cancela indicação de empreendimento cujo tomador é a Fundação Agência das Bacias PCJ, financiado com recursos da Cobrança PCJ Paulista, exercício de 2021, denominado “Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ”, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 367/21, de 24/06/2021, que “Indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo localizados nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências”;

Considerando que o empreendimento indicado na deliberação supracitada se refere à “Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ”;

Considerando que o empreendimento foi indicado para financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista, em razão do limite orçamentário previsto para os recursos da Cobrança PCJ Federal para os anos de 2021, 2022 e 2023;

Considerando que, atualmente, a ação tem sido financiada com recursos da Cobrança PCJ Federal, e que recente ajuste no orçamento referente aos recursos da Cobrança PCJ Federal, possibilitou a suplementação de recursos para a continuidade do projeto em execução;

Considerando o Ofício Agência das Bacias PCJ nº 195/2021, encaminhado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO (SECOFEHIDRO), informando sobre o exposto acima e solicitando o cancelamento da indicação em pauta;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada no dia 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança PCJ Paulista, do empreendimento descrito na tabela a seguir:

Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC/ Sub- PDC	Cobrança Paulista (R\$)	Contr. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fundação Agência das Bacias PCJ	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ	Não- reembolsável	1/1.4	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 2º Os recursos financeiros da Cobrança PCJ Paulista correspondentes ao empreendimento descrito no art.1º desta deliberação serão acrescidos ao orçamento de 2022, para planejamento quanto à sua aplicação pelos Comitês PCJ.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 11/12/2021.